



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 215 /2014

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 143.834,41 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 143.834,41
Recursos 137 – Recursos Salário Educação

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 143.834,41 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.333,56
Recursos 137 – Recursos Salário Educação

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.189,67
Recursos 137 – Recursos Salário Educação

Subfunção 365: Educação Infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 76.955,52
Recursos 137 – Recursos Salário Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 41.355,66
Recursos 137 – Recursos Salário Educação

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 14.208,44 (Quatorze mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 14.208,44
Recursos 137 – Recursos Salário Educação

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 14.208,44 (Quatorze mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 13.508,44
Recursos 137 – Recursos Salário Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 700,00
Recursos 137 – Recursos Salário Educação

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

(Lei n.º. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n.º. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 864.697,94 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 864.697,94
Recursos 131 – Recursos MDEB 20%

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n.º. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n.º. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 864.697,94 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 198.391,56
Recursos 131 – Recursos MDEB 20%

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 241.841,38
Recursos 131 – Recursos MDEB 20%

Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.067 – Manut. e desenvolvimento da educação de jovens e adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 131 – Recursos MDEB 20%

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.004 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 131 – Recursos MDEB 20%

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 465,00
Recursos 131 – Recursos MDEB 20%
Subfunção 364: Ensino Superior
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.054 – Apoio ao ensino superior
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 62.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Subfunção 364: Ensino Superior
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.054 – Apoio ao ensino superior
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 04: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 0.004 – Pagamento de inativos e pensionistas
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 302.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 190.000,00
Recursos 131 – Recursos MDEB 20%

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.797,32
Recursos 131 – Recursos MDEB 20%

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 04: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 0.004 – Pagamento de inativos e pensionistas
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 186.202,68
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Art. 9º – As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de novembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos da Secretaria de Educação, nas atividades de manutenção do ensino fundamental e infantil, pelo remanejamento de dotações orçamentárias dos recursos ordinários e do Salário Educação.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 21 de novembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito